

DECRETO Nº 29.155, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Anula valores de Restos a Pagar da Prefeitura Municipal de Colatina no ano de 2024

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Ficam anulados no Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Colatina relativo ao ano de 2023 os valores consignados como "Restos a Pagar Não Processados", no valor de R\$ 47.253,90 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos) conforme discriminado:

Documento	Credor	Valor
Empenho Nº 0003351/2023	SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA	54,00
Empenho Nº 0009765/2023	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	1.950,00
Empenho Nº 0010841/2023	INOVATECH LTDA	7.500,00
Empenho Nº 0011946/2023	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	9.750,00
Empenho Nº 0012044/2023	TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI	4.800,00
Empenho Nº 0011933/2023	TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI	3.258,00
Empenho Nº 0011958/2023	TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI	6.797,00
Empenho Nº 0007724/2023	MSO BIOMED PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	3.994,90
Empenho Nº 0012043/2023	TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI	7.200,00
Empenho Nº 0010021/2023	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	1.950,00
		47.253,90

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 26 de abril de 2024.

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 26 de abril de 2024.

Secretária Municipal de Gabinete

Prefeito Municipal


João Guerino Balestrassi
Prefeito Municipal